



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2304008-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº PE016/2023-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Situação: Homologado e Contratado

Pregoeiro: Josirley Oliveira dos Santos

Ordenador de Despesas: Silva Regina Pereira da Silva

Valor do Contrato: R\$ 605.732,00 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

Empresas Vencedoras: D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI;

ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA;

G. F. CONFECÇÕES LTDA EPP;

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI;

M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI;

N. M. SANTOS GRAFICA;

SUPER DADA EMPREENDIMENTOS;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E CAMISETAS PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, IGD, PETI, CMAS E CMDCA.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em 02 (um) volumes com 599 folhas, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura de licitação (fls. 02);
- Termo de referência (fls. 03-06);
- Justificativa para aquisição (fls. 07);
- Média de valores cotados (fls. 08-10);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Planilha geral de itens (fls. 11-12);
- Planilha geral com dotações e elementos de despesa (fls. 13-26);
- Cotação de preços do mercado (fls. 27-32);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 33);
- Indicação dos recursos orçamentários (fls. 34-38);
- Despacho da autoridade competente para abertura de procedimento licitatório (fls. 39);
- Ato designatório de pregoeiros e composição da equipe de poio (fls. 40);
- Solicitação de análise das minutas de edital e contrato à Procuradoria Geral do Município (fls. 41);
- Minutas de edital e anexos (fls. 42-61);
- Solicitação de análise das minutas de edital e contrato à Procuradoria Geral do Município (fls. 62);
- Parecer jurídico (fls. 63-65);
- Edital e anexos (fls. 66-94);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação no:
 - Diário Oficial da união (fls. 95);
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 96);
- Ata final (fls. 97-162);
- Apresentação da documentação das empresas, conforme exigências do edital (fls. 163-392);
- Termo de encerramento do Volume I (fls. 393);
- Termo de abertura do Volume II (fls. 394);
- Apresentação da documentação das empresas, conforme exigências do edital (fls. 395-568);
- Apresentação de recurso (fls. 569-570);
- Termo de adjudicação (fls. 571-575);
- Solicitação de análise sobre os autos à Procuradoria Geral do Município (fls. 576);
- Parecer jurídico (fls. 577-579);
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Comprovante de publicação do aviso de resultado no:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 580);
- Termo de homologação (fls. 581);
- Ata de registro de preços nº 20230209 (fls. 582-591);
- Comprovante de publicação do aviso de homologação no:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará (fls. 592);
- Comprovante de publicação da ata de registro de preços no:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará (fls. 593-599).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **16/03/2023** e a data para abertura do certame em **05/04/2023**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece. Constando nos autos a análise jurídica, aprovando o Edital na sua integralidade.

2.7. Da Ata de Realização do Certame

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão eletrônico, participou as empresas:

1. ROSILENE TONATTO SPAZZINI;
2. GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA;
3. FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;
4. GRÁFICA IMPRESSUS LTDA;
5. LC INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA;
6. L. A. QUEIROZ EIRELI;
7. N. M. SANTOS GRAFICA;
8. SERVIX - TRANSPORTE, LOCACAO, TERCEIRIZACAO & PREST. DE SERVICOS AGRICOLAS – EIRELI;
9. G.F CONFECÇÕES LTDA EPP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 10.D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI;
- 11.M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI;
- 12.GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI;
- 13.SUPER DADA EMPREENDIMENTOS;
- 14.CRISTIANE MELO SILVA;
- 15.AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA;
- 16. C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI;
- 17.ELO CRIACOES TEXTIL LTDA;
- 18.INTEGRADA SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI;
- 19.PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- 20.R B DE OLIVEIRA COMERCIO DE MALHAS;
- 21.FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269;
- 22.WTP MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 23.W L COMERCIO, CONFECCAO E FACCAO DE CONFECCOES LTDA;

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelos vencedores, percebeu-se que as empresas estavam em conformidade com o edital e que os prazos para interposição de recursos foi obedecido.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU a empresa vencedora no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5.2. Fiscal de contrato

Consta no termo de referência a indicação do servidor José Pereira de Sousa para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

6. PROVIDÊNCIA

- O responsável deverá fazer a juntada do ato designatório e a ciência do fiscal de contrato.

7. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao reponsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 28 de abril de 2023.



Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 746/2022



Camila Rodrigues Barros
Controladora Interna de
FMAS/FMDCA
Portaria Nº 001/2022